

LEI Nº 1.267/2023



Denomina Via pública da Cidade de Palmital e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO PALMITAL - PARANÁ, aprovou e ante a ausência de sanção ou veto do Prefeito Municipal, e de promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 55 parágrafo 7º da **Lei Orgânica** do Município, eu, Vice-Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nominada a Via Pública sem denominação do Conjunto Habitacional "Vila Verde" desta cidade, como sendo rua "FRANCISCO CLEMILTOM DA SILVA".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

ROBERTO CALOS ROSSI
Vice-Prefeito Municipal

[Download do documento](#)